PROJETO DE LEI Nº L- /2024

Vereador-autor Rafael Amorim

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS NO MUNICÍPIO DE MACAÉ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais, **DELIBERA:**

Art. 1º. Fica criado o Banco de Alimentos no âmbito do Município de Macaé-RJ, com o objetivo de promover a segurança alimentar e combater o desperdício de alimentos em toda a circunscrição municipal.

Art. 2º. O Banco de Alimentos será coordenado por órgão a ser designado pela chefia do Poder Executivo, em colaboração com entidades não governamentais, empresas e a sociedade civil, conforme regulamentação a ser elaborada pelo mesmo ente.

Art. 3º. O Banco de Alimentos terá as seguintes atribuições:

I. Receber doações de alimentos de pessoas físicas e jurídicas, tais como supermercados, restaurantes, feiras livres e produtores agrícolas;
II. Realizar a triagem, armazenamento e distribuição dos alimentos recebidos, priorizando aqueles em boas condições de consumo e dentro do prazo de validade;
III. Destinar os alimentos arrecadados a famílias em situação de vulnerabilidade social, instituições de assistência social, creches, abrigos e outros programas sociais que atendam às necessidades alimentares da população carente.

Art. 4º. O Banco de Alimentos poderá realizar campanhas de conscientização sobre o combate ao desperdício de alimentos e a importância da doação para a promoção da solidariedade e da segurança alimentar.

Gabinete do Vereador Rafael de Oliveira Bichara Amorim
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: rafaelamorim@cmmacae.rj.gov.br

Art. 5º. As despesas decorrentes da implantação e manutenção do Banco de Alimentos correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de março de 2024.

RAFAEL DE OLIVEIRA BICHARA AMORIM:11198906758

Assinado de forma digital por RAFAEL DE OLIVEIRA BICHARA AMORIM:11198906758
Dados: 2024.03.27 12:38:27 -03'00'

RAFAEL DE OLIVEIRA BICHARA AMORIM
Vereador-autor

JUSTIFICATIVA:

A criação do Banco de Alimentos em Macaé-RJ é uma iniciativa essencial para promover a segurança alimentar e combater o desperdício de alimentos na cidade.

Muitas famílias enfrentam dificuldades para garantir uma alimentação adequada devido a condições socioeconômicas desfavoráveis. Ao mesmo tempo, toneladas de alimentos em bom estado são desperdiçadas diariamente por estabelecimentos comerciais e produtores agrícolas.

O Banco de Alimentos visa solucionar esse problema, promovendo a doação e redistribuição desses alimentos excedentes para aqueles que mais precisam antes que eles se tornem impróprios para o consumo. Além de combater a fome e a desnutrição, o programa contribui para a redução do desperdício de alimentos e para a promoção da solidariedade e inclusão social.

Portanto, a criação do Banco de Alimentos é uma medida urgente e necessária para promover o bem-estar da população de Macaé-RJ e construir uma cidade mais justa e solidária.

Gabinete do Vereador Rafael de Oliveira Bichara Amorim
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: rafaelamorim@cmmacae.rj.gov.br